



GOVERNO MUNICIPAL  
**BÁLSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

**PROJETO DE LEI Nº 024/2022**

*“Dispõe sobre alteração da Lei Nº 2.514, de 23 de Fevereiro de 2.022”.*

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições Legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 3º da Lei Nº 2.514, de 23 de fevereiro de 2.022, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 3º** - Em razão da desafetação da área supra, a área remanescente do SISTEMA DE LAZER 5, da Quadra “S”, do Loteamento denominado Residencial Parque do Sol, passa a ter a configuração seguinte:

Um terreno, constituído de parte do remanescente do SISTEMA DE LAZER 5, da Quadra “S”, do Loteamento denominado Residencial Parque do Sol, situado no perímetro urbano da cidade de Bálamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com área superficial de 1.044,77 metros quadrados, com frente para a Rua Projetada M – lado par, dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem início num ponto na divisa da Rua Projetada N e Rua Projetada M – lado par; daí segue em curvatura de raio de 6,00 metros, na distância de 4,06 metros na divisa com a Rua Projetada M – lado par; daí segue 67,43 metros em reta, na divisa com a Rua Projetada M – lado par; daí deflete à direita e segue 31,07 metros em reta, na divisa com a outra parte do SISTEMA DE LAZER 5, da Quadra “S”, do Loteamento denominado Residencial Parque do Sol, (destacada da Matrícula nº 45.519); daí deflete à direita e segue 60,62 metros em reta, na divisa com a Rua Projetada N, até o ponto inicial desta descrição.



GOVERNO MUNICIPAL  
**BÁLSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os artigos 1º, 2º, 4º, 5º e o parágrafo único dos artigos 1 e 3º, da Lei Nº 2.514, de 23 de fevereiro de 2.022.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldês", 11 de março de 2022.**

  
**Carlos Eduardo Carmona Lourenço**  
*Prefeito Municipal*



GOVERNO MUNICIPAL  
**BÁLSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 024/2022**

**Senhor Presidente  
Senhores Vereadores**

O projeto de lei objetiva atendimento as exigências contidas na Nota de Devolução – Referente a prenotação nº 0000159952 (“regularizar Lei Municipal”), de 25 de Fevereiro de 2.002, da Prefeitura Municipal de Balsamo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, de Mirassol/SP.

**Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento  
Geraldes”, 11 de março de 2022.**

**Carlos Eduardo Carmona Lourenço**  
*Prefeito Municipal*

CARTÓRIO  
SEBASTIÃO PONTES  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

# Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

Endereço: Rua Rui Barbosa, 2452 Mirassol-SP

Telefone: 3243-8960 / 3242-1331

E-mail: sebastiaoowpontes@terra.com.br

NOTA DE DEVOLUÇÃO - Referente à prenotação nº 0000159952 de 25/02/2022

A(o)  
Ilustríssimo(a) Sr.(a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO**

RUA RIO DE JANEIRO, 695

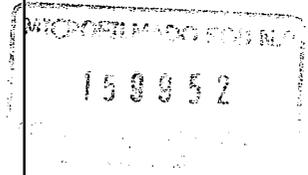
BALSAMO-SÃO PAULO

17 997262637

Título: RETIFICAÇÃO

Origem: PARTICULAR

Liv/Fls.: . . . . .



Nesta data faço devolução do presente título a vossa Senhoria. para que sejam atendidas as exigências abaixo:

**1- Regularizar:**

a-) a Lei Municipal; certidão municipal e memorial descritivo para constar a descrição correta da área remanescente que permanece na primitiva condição de bem de domínio público;

b-) constar na certidão municipal, o lado par ou ímpar de numeração de todas as vias públicas existentes nos imóveis;

**OBS:- FALAR COM GILBERTO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS DESTA NOTA**

**DEVOLUTIVA.**

Mirassol-SP, 08 de março de 2022.

**Obs.: Horário para esclarecimentos referentes à esta nota de devolução, das 10:00hs às 11:00hs.**

RECIBO: Declaro haver recebido o presente título e a quantia constante da autenticação abaixo, em devolução.

Mirassol-sp., \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



MEMORIAL DESCRITIVO

1) DO IMÓVEL DA MATRÍCULA CRI Nº 45.519:

SISTEMA DE LAZER 5, da Quadra "S", do Loteamento denominado Residencial Parque do Sol, situado no perímetro urbano da cidade de Bálamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com área superficial de 1.572,96 metros quadrados, com frente para a Rua Projetada M, dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem início num ponto na divisa da Rua Projetada N e Rua Projetada M, daí segue em curvatura de raio de 6,00 metros, na distância de 4,06 metros na divisa com a Rua Projetada M, daí segue 75,68 metros em reta, na divisa com a Rua Projetada M, daí segue em curvatura à direita de raio de 6,00 metros e distância de 19,69 metros, na divisa com a Rua Projetada G, daí segue 23,07 metros na divisa com a Rua Projetada G, daí deflete à direita e segue em curvatura de raio de 6,00 metros e distância de 9,42 metros, na divisa com a Rua Projetada G, daí segue 70,62 metros em reta, na divisa com a Rua Projetada N, até o ponto inicial desta descrição,

2) DA DESTINAÇÃO DAS ÁREAS:

2.1) ÁREA DE 1.044,77 METROS QUADRADOS, REMANESCENTE DO SISTEMA DE LAZER – MATRÍCULA Nº 45.519:

Um terreno, constituído de parte do remanescente do SISTEMA DE LAZER 5, da Quadra "S", do Loteamento denominado Residencial Parque do Sol, situado no perímetro urbano da cidade de Bálamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com área superficial de 1.044,77 metros quadrados, com frente para a Rua Projetada M – lado par, dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem início num ponto na divisa da Rua Projetada N e Rua Projetada M – lado par; daí segue em curvatura de raio de 6,00 metros, na distância de 4,06 metros na divisa com a Rua Projetada M – lado par; daí deflete à direita e segue 31,07 metros em reta, na divisa com a outra parte do SISTEMA DE LAZER 5, da Quadra "S", do Loteamento denominado Residencial Parque do Sol, (destacada da Matrícula nº 45.519); daí deflete à direita e segue 60,62 metros em reta, na divisa com a Rua Projetada N, até o ponto inicial desta descrição.

DAI SEGUI 67,42 METROS  
EM RETA, NA DIVISA COM A  
RUA  
PROJETADA  
M - LADO  
PAR;



## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1) DO IMÓVEL DA MATRÍCULA CRI Nº 45.519:

SISTEMA DE LAZER 5, da Quadra "S", do Loteamento denominado Residencial Parque do Sol, situado no perímetro urbano da cidade de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com área superficial de 1.572,96 metros quadrados, com frente para a Rua Projetada M, dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem início num ponto na divisa da Rua Projetada N e Rua Projetada M, daí segue em curvatura de raio de 6,00 metros, na distância de 4,06 metros na divisa com a Rua Projetada M, daí segue 75,68 metros em reta, na divisa com a Rua Projetada M, daí segue em curvatura à direita de raio de 6,00 metros e distância de 19,69 metros, na divisa com a Rua Projetada G, daí segue 23,07 metros na divisa com a Rua Projetada G, daí deflete à direita e segue em curvatura de raio de 6,00 metros e distância de 9,42 metros, na divisa com a Rua Projetada G, daí segue 70,62 metros em reta, na divisa com a Rua Projetada N, até o ponto inicial desta descrição,

### 2) DA DESTINAÇÃO DAS ÁREAS:

#### 2.1) ÁREA DE 1.044,77 METROS QUADRADOS, REMANESCENTE DO SISTEMA DE LAZER – MATRÍCULA Nº 45.519:

Um terreno, constituído de parte do remanescente do SISTEMA DE LAZER 5, da Quadra "S", do Loteamento denominado Residencial Parque do Sol, situado no perímetro urbano da cidade de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com área superficial de 1.044,77 metros quadrados, com frente para a Rua Projetada M – lado par, dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem início num ponto na divisa da Rua Projetada N e Rua Projetada M – lado par; daí segue em curvatura de raio de 6,00 metros, na distância de 4,06 metros na divisa com a Rua Projetada M – lado par; daí segue 67,43 metros em reta, na divisa com a Rua Projetada M – lado par; daí deflete à direita e segue 31,07 metros em reta, na divisa com a outra parte do SISTEMA DE LAZER 5, da Quadra "S", do Loteamento denominado Residencial Parque do Sol, (destacada da Matrícula nº 45.519); daí deflete à direita e segue 60,62 metros em reta, na divisa com a Rua Projetada N, até o ponto inicial desta descrição.



GOVERNO MUNICIPAL  
**BÁLSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

**2.2) ÁREA DE 528,19 METROS QUADRADOS, DESTACADA DA MATRÍCULA Nº 45.519 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE EDUCACIONAL:**

Um terreno constituído de parte destacada do SISTEMA DE LAZER 5, da Quadra “S”, do Loteamento denominado Residencial Parque do Sol, situado no perímetro urbano da cidade de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com área superficial de 528,19 metros quadrados, com frente para a Rua Projetada M – lado par, compreendido dentro do seguinte roteiro: o ponto inicial considerado está cravado junto a divisa com a outra parte do SISTEMA DE LAZER 5, da Quadra “S”, do Loteamento denominado Residencial Parque do Sol, (remanescente do destaque da Matrícula nº 45.519) e a Rua Projetada M – lado par, distante 17,62 metros da esquina com a Rua Projetada G (mais próxima); daí segue 8,25 metros em reta, na divisa com a Rua Projetada M – lado par; daí segue em curvatura à direita de raio de 6,00 metros e distância de 19,69 metros, na divisa com a Rua Projetada G; daí segue 23,07 metros na divisa com a Rua Projetada G; daí deflete à direita e segue em curvatura de raio de 6,00 metros e distância de 9,42 metros, na divisa com a Rua Projetada G; daí segue 10,00 metros em reta, na divisa com a Rua Projetada N; daí deflete a direita e segue 31,07 metros em reta, na divisa com a outra parte do SISTEMA DE LAZER 5, da Quadra “S”, do Loteamento denominado Residencial Parque do Sol, (remanescente do destaque da Matrícula nº 45.519), até o ponto inicial desta descrição.

Balsamo, 21 de fevereiro de 2.022.

**José Cândido Soler Lourenço**  
**Engenheiro Civil – CREA/SP: 060.085.386-8**  
**Diretor Municipal de Serviços e Obras Públicas**  
**ART Nº 28027230220268533**

**Carlos Eduardo Carmona Lourenço**  
**Prefeito Municipal**

# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO – FOLHA 01/02

## DADOS GERAIS

**OBJETO:** DESAFETAÇÃO DE PARTE DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO A UTILIDADE PÚBLICA, COM A FINALIDADE EXCLUSIVA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DE NATUREZA EDUCACIONAL

**PROPRIETÁRIO-MAT./CRI/MIRASSOL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO – 45.519

**LOCAL:** SISTEMA DE LAZER 5, DA QUADRA S, RESIDENCIAL PARQUE DO SOL, NA CIDADE DE BALSAMO/SP

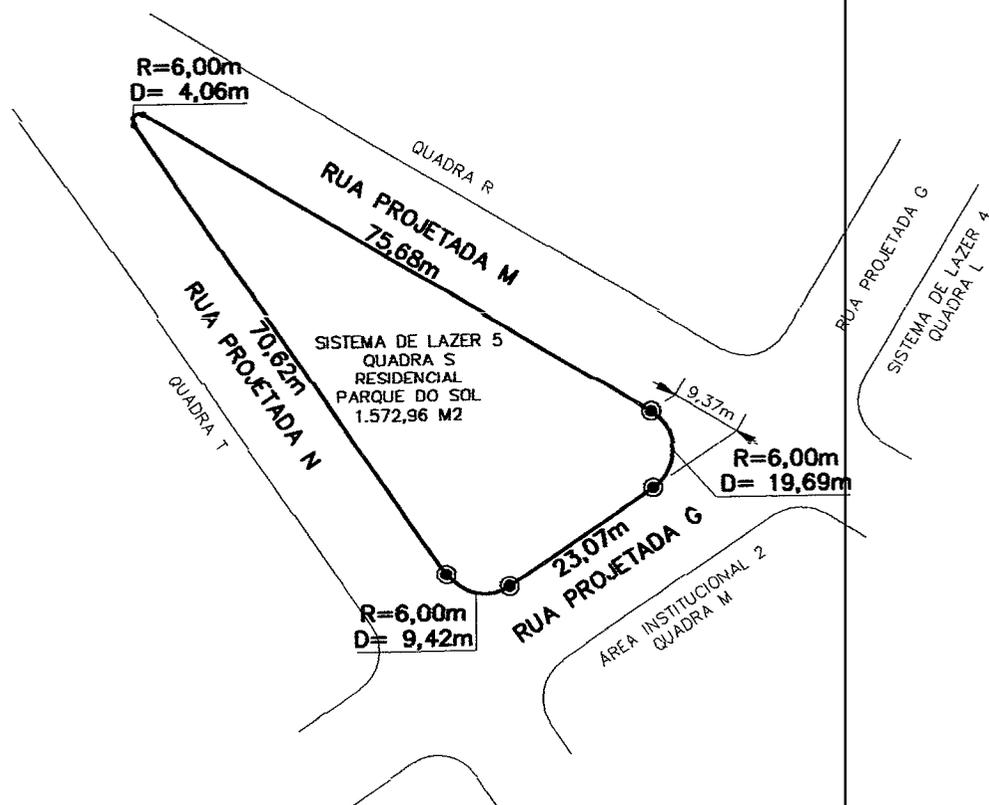
**ÁREAS:** INDICADAS NOS MAPAS

**ESCALA:** 1:100      **MEDIDAS:** METRO      **ART:** 28027230220268533

**OBSERVAÇÃO:** O PRESENTE TRABALHO FOI ELABORADO DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES NA MATRÍCULA Nº 45.519, DO CRI DE MIRASSOL/SP

**DATA:** 21/02/2.022

## SITUAÇÃO EXISTENTE



## ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

PROFISSIONAL  
JOSÉ CÂNDIDO SOLER LOURENÇO  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SP: 060.085.386-8

# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO – FOLHA 02/02

## DADOS GERAIS

**OBJETO:** DESAFETAÇÃO DE PARTE DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO A UTILIDADE PÚBLICA, COM A FINALIDADE EXCLUSIVA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DE NATUREZA EDUCACIONAL

**PROPRIETÁRIO–MAT./CRI/MIRASSOL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO – 45.519

**LOCAL:** SISTEMA DE LAZER 5, DA QUADRA S, RESIDENCIAL PARQUE DO SOL, NA CIDADE DE BALSAMO/SP

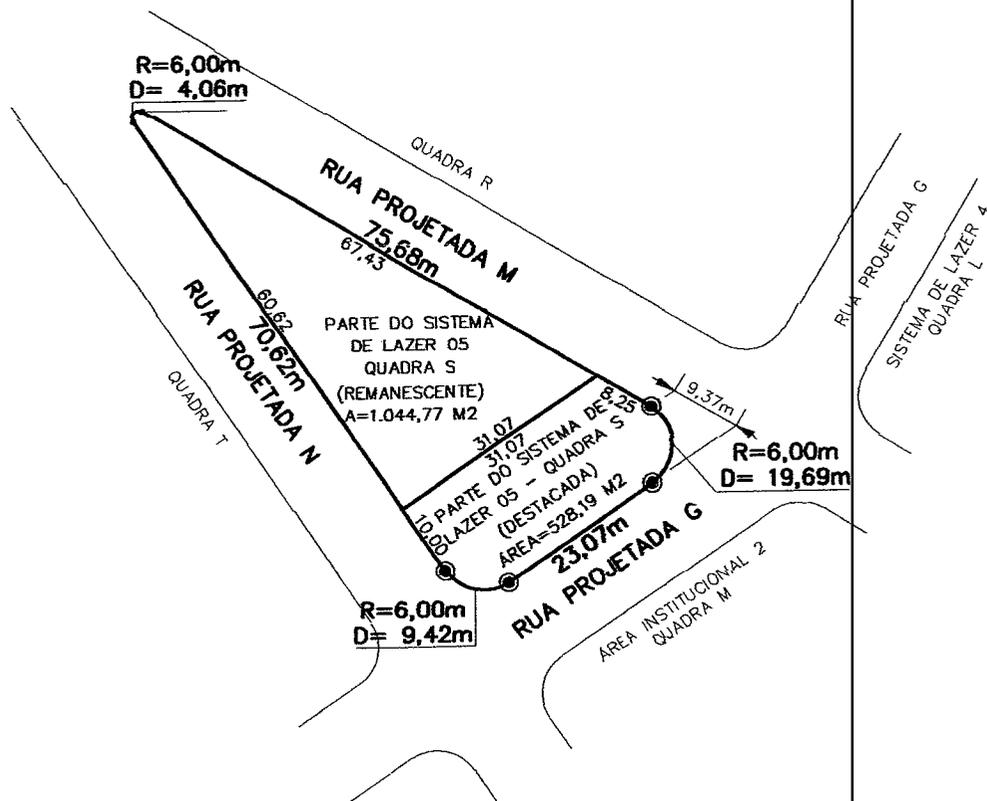
**ÁREAS:** INDICADAS NOS MAPAS

**ESCALA:** 1:100      **MEDIDAS:** METRO      **ART:** 28027230220268533

**OBSERVAÇÃO:** O PRESENTE TRABALHO FOI ELABORADO DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES NA MATRÍCULA Nº 45.519, DO CRI DE MIRASSOL/SP

**DATA:** 21/02/2.022

## SITUAÇÃO PRETENDIDA



## ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

PROFISSIONAL  
JOSÉ CÂNDIDO SOLER LOURENÇO  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SP: 060.085.386-8